



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



LEI Nº. 2.101 DE 07 DE AGOSTO DE 2008.

“Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação de um terreno a CNEE”.

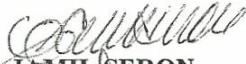
FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 062, de 05 de Agosto de 2008, oriundo do Projeto de Lei nº. 055 de 31 de Julho de 2008.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação à Companhia Nacional de Energia Elétrica de uma data de terreno foreiro, no quarteirão número 36, medindo 22,00 metros de frente por 44,00 ditos da frente aos fundos, confrontando-se com a Rua João Pessoa (atual Rua Dr. Arthur Ortenblad) e com terrenos aforados por C. Carvalho & Cia (atual Lázaro Paulino), José Antoniete (atual Jesus Albuquerque e Adriana Albuquerque de Oliveira) e com quem de direito (atual Humberto Marchi Neto); objeto do registro numero 4 (quatro) de “Registros Diversos”, fls. 062, número de ordem 81 (oitenta e um), do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduva-SP.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 07 dias do mês de Agosto de 2008.


JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura, na data supra.

PAULO HENRIQUE SIMÕES ROSETTE
Diretor Administrativo Designado

